



ATA DE ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.

Data: 07 de março de 2022.

Hora: 10 horas

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Ana Cristina Salazar, Camila Bühler Machado, Milena de Assis Mohr e Valdir Rocha Pereira.

Decisões:

- 1- Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e analisar os documentos constantes no envelope da Chamada Pública Dispensa de Licitação nº 003/2022, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município, para o ano letivo de 2022, conforme descrito no item 5.2 do Edital Licitatório.
- 2- A Comissão recebeu o envelope com documentação do participante: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, como grupo informal. Após análise da documentação foi constatado que o participante do grupo informal: JORGE GIL DA SILVA apresentou a documentação em conformidade com o item 3.1 do Edital; VILSON DUTRA DA SILVA apresentou cópia simples do documento exigido no item 3.1, inciso VI do Edital (Regularidade Ambiental); CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS apresentou cópia simples do documento exigido no item 3.1, inciso VI do Edital (Regularidade Ambiental); JOÃO BATISTA REIS DOS SANTOS não apresentou o documento constante no item 3.1, inciso VIII (Laudo de potabilidade com alvará sanitário ou declaração da VISA de que não necessita do documento); ALTAIR ANTONIO DE OLIVEIRA apresentou cópia simples do documento exigido no item 3.1, inciso VI do Edital (Regularidade Ambiental) e também cópia simples do documento constante no inciso VIII (alvará sanitário e conta de água); TERESINHA DE FATIMA LINO GENARI não apresentou o documento constante no item 3.1, inciso VIII (Laudo de potabilidade com alvará sanitário ou declaração da VISA de que não necessita do documento); MARLI BONIATTI apresentou cópia simples do documento exigido no item 3.1, inciso VI do Edital (Regularidade Ambiental) e não apresentou o documento constante no item 3.1, inciso VIII (Laudo de potabilidade com alvará sanitário ou declaração da VISA de que não necessita do documento); PEDRO ROBASKI apresentou cópia simples do documento exigido no item 3.1, inciso VI do Edital (Regularidade Ambiental) e não apresentou o documento constante no item 3.1, inciso VIII (Laudo de potabilidade com alvará sanitário ou declaração da VISA de que não necessita do documento); JOAO CARLOS FERREIRA apresentou cópia simples do documento exigido no item 3.1, inciso VI do Edital (Regularidade Ambiental) e não apresentou o documento constante no item 3.1, inciso VIII (Laudo de potabilidade com alvará sanitário ou declaração da VISA de que não necessita do documento); CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS não apresentou o documento constante o item 3.1, inciso VIII do Edital (alvará sanitário); LUCAS DA SILVA DIAS apresentou cópia simples do documento exigido no item 3.1, inciso VI do Edital (Regularidade Ambiental) e não apresentou o

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

documento constante no item 3.1, inciso VIII (alvará sanitário); OSVALDINA CANDIDA VIEIRA BOCKER apresentou cópia simples do documento exigido no item 3.1, inciso VI do Edital (Regularidade Ambiental) e não apresentou o documento constante no item 3.1, inciso VIII (alvará sanitário); JOAO CLAUDIO DOS SANTOS não apresentou o documento constante no item 3.1, inciso VIII (Laudo de potabilidade com alvará sanitário ou declaração da VISA de que não necessita do documento); NELI CARDOSO NEVES apresentou cópia simples do documento exigido no item 3.1, inciso VI do Edital (Regularidade Ambiental) e não apresentou o documento constante no item 3.1, inciso VII (comprovação da condição de orgânico); ANSELMO ANTONIO PETRO não apresentou o documento constante no item 3.1, inciso VIII (Laudo de potabilidade com alvará sanitário ou declaração da VISA de que não necessita do documento); ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA não apresentou o documento constante no item 3.1, inciso VIII (Laudo de potabilidade com alvará sanitário ou declaração da VISA de que não necessita do documento); ANDERSON MARONE DA SILVA apresentou o documento constante no item 3.1, inciso VIII (laudo de potabilidade e alvará sanitário) em nome de terceiro; ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS não apresentou o documento constante no item 3.1, inciso VIII (Laudo de potabilidade com alvará sanitário ou declaração da VISA de que não necessita do documento); JOAO ROBASKI MEREGALI não apresentou o documento exigido no item 3.1, inciso VI do Edital (Regularidade Ambiental) e os documentos constante no item 3.1, inciso VIII foram apresentados em desconformidade com o edital (laudo de potabilidade da água em nome de terceiro e não apresentou alvará sanitário), não apresentou documento constante no item 3.1, inciso X (declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CF) e CARINE DE LINS FREIBERGER não apresentou o documento constante no item 3.1, inciso VIII (Laudo de potabilidade com alvará sanitário ou declaração da VISA de que não necessita do documento) e apresentou cópia simples do documento exigido no item 3.1, inciso VI do Edital (Regularidade Ambiental). O projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com relação ao item de ovos de galinha vermelho colonial consta a unidade como kg sendo que o correto, de acordo com o Edital, é dúzia.

- 3- Conforme Edital Licitatório, item 3.4.1, na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos habilitatórios será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação. Devendo os mesmos ser protocolados no protocolo geral desta prefeitura até às 17 horas do dia 10 de março 2022.
- 4- Nada mais a constar, declaramos encerrada esta reunião às 12 horas desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de março de 2022.

Ana Cristina Salazar

Camila Bühler Machado

Milena de Assis Mohr

Valdir Rocha Pereira

Comissão de Licitações